



SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL- CNPJ N° 04.691.691/0001-78



Rua Antônio de Godoy nº2181 - Jd. Seixas - CEP 15061-020 São José Do Rio Preto - SP *mp*
n.º Fone 3211-8100

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO

Cadastro n°: 96539

Pelo presente, o requerente a seguir qualificado, na qualidade de PROPRIETÁRIO do imóvel localizado no endereço abaixo descrito, vem requerer que seja efetuado o CADASTRAMENTO da unidade consumidora em seu nome, conforme cópias dos documentos anexos que comprovam a propriedade.

Fica, outrossim, o SeMAE - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto AUTORIZADO adotar as medidas necessárias visando adequar o imóvel às condições exigidas para recebimento dos serviços obrigatórios a serem prestados, e ainda a efetuar o lançamento do(s) custo(s) do(s) serviço(s) a serem realizados, descritos no(s) documento(s) que segue(m) anexo(s), na fatura mensal de água e esgoto, conforme plano de pagamento autorizado.

DADOS DO IMÓVEL:

Endereço: AV MARIA AGRELLI TAMBURY, 1956 - - ALTO ALEGRE - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO
Quadra: Lote: Utilização: AGUA E ESGOTO

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome da empresa: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL CNPJ: 394494/ 0014- 50
Telefone de contato: _____ Telefone comercial: _____
Endereço residencial: GAL GAL SAS QUADRA 6, S/N - PROJ 9 10 - PLANO PILOTO, BRASILIA
Endereço de correspondencia: AV MARIA AGRELLI TAMBURY, 1956 — ALTO ALEGRE - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante: ROGÉRIO GIAMPAOLI
RG n° 9.296.211-7 CPF n° 137.615.218-55
Telefone de contato: _____
Endereço residencial: AV MARIA AGRELLI TAMBURY, 1956 - - ALTO ALEGRE - JD., SAO JOSE DO RIO PRETO

O requerente declara estar CIENTE de que:

- 1) O serviço será prestado por prazo **INDETERMINADO** e o faturamento somente será interrompido se houver a demolição do imóvel e o comunicado formal ao SeMAE, ficando o responsável pelo cadastro obrigado ao pagamento mínimo, pela disponibilidade, enquanto não formalizar a comunicação;
- 2) Os direitos e obrigações do usuário encontram-se previstos na Lei Municipal n° 1.061/64, Lei Federal n° 11.44512007, Lei Complementar Municipal n° 130/2001, Decreto Municipal n° 13.265/2006 e demais normas aplicáveis.
- 3) Deverá comunicar formalmente ao SeMAE qualquer alteração na titularidade do imóvel, apresentando cópia de documento que comprove a transferência da propriedade, tais como cópia da certidão de matrícula atualizada, escritura pública, contrato de compra e venda, sob pena de arcar com eventuais ônus processuais decorrentes da falta de comunicação.

São José do Rio Preto/SP,13

moro de 2023


Leandro Garcia Freitas
Diretor de Departamento
de Relações com os Usuários Interino


RG 9.296.211-7 CPF 137.615.218-55
ROGÉRIO GIAMPAOLI